

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 115/92 - Reautuado em 17-09-93
INTERESSADO : Instituto Municipal de Ensino Superior de
Bebedouro
ASSUNTO : Relatório Anual de 1992
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de
Sá
PARECER CEE Nº 1013/93 - CETG - "D" APROVADO EM 1º-12-93
COMUNICADO AO PLENO EM 15-12-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 204 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro desenvolveu suas atividades nesse período com 16 professores e 254 alunos matriculados no curso que manteve, a saber:

Curso

Administração de Empresas

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, torna-se conhecimento do Relatório Anual de 1992 do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 24 de novembro de 1993.

a) Cons. Bendito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1993.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício
da Presidência - CETG***